



Município de  
**Campo Bonito**  
Adm. 2013/2016

*Responsabilidade de Todos*

## **LEI N.º 1123/2014**

**SÚMULA: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BARRACÕES COM A EMPRESA M. P. SALESSE - ME, COM FIM ESPECÍFICO DE GERAR NOVOS EMPREGOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Campo Bonito aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte

### **L E I**

**Art. 1º.** – Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Permissão de Uso de Barracões, com a Empresa **M. P. SALESSE - ME**, inscrita no CNPJ nº. 18.858.256/0001-08, objetivando a geração de empregos em nosso município.

**Art. 2º.** – Os incentivos ao Desenvolvimento Econômico do Município de Campo Bonito, estão previstos na Lei Municipal nº. 615/2007 de 16 de Outubro de 2007.

**Art. 3º.** – A Empresa acima citada deverá cumprir todas as Cláusulas lavradas no Termo de Permissão de Uso. Caso haja alguma irregularidade, a Permitente poderá rescindir o Termo de Permissão de Uso com a Permissionária, retornando o patrimônio à Permitente nas condições em que lhes foi entregue.

**Art. 4º.** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial a Lei 1060/2013 de 22/08/2013.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BONITO, EM 17 DE SETEMBRO DE 2014.**

  
GILMAR LUIZ BERNARDI  
PREFEITO MUNICIPAL